



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N º 30.497/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de maio de 2022, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
MARILEI CRESPO BRUCH	01/02/2012	10
MARLI FATIMA DE SOUZA	01/02/2012	10
MICHELI UGOLINI VINCH	01/02/2012	10
REJANE APARECIDA TOMACHESKI	01/02/2012	10
VERIDIANA BENINI	01/02/2012	10
ALEX UILIAN DE OLIVEIRA MARAN	07/02/2008	14
ALUIR DOMBROSKI	07/02/2008	14
AMAURI CARDOSO BORGES	07/02/2008	14
CARINE FEGHERA DA SILVA DOS SANTOS	07/02/2008	14
CENIR MANN	07/02/2008	14
EDSON ALVES DA CONCEICAO	07/02/2008	14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MAIO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Amo DE 23/05/2022
Ed. 2523 pg. 319